



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5689 DE 26 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, e conforme Processo Administrativo nº 04097/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
583	20.23.08.122.0021.2..081	100 – RP	3.3.90.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	20.000,00
589	20.23.08.128.0032.2.074	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Capacitação de Pessoal	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	15.000,00
597	20.23.08.243.0483.2.091	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Manutenção do Conselho Tutelar	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	160.000,00
601	20.23.08.243.0483.2.091	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Manutenção do Conselho Tutelar	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	15.000,00
611	20.23.08.244.0486.1.020	100 – RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Veículos	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	9.000,00
						TOTAL	219.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
596	20.23.08.243.0025.1.038	100 – RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Construção e Reconstrução de Próprios Municipais	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	4.000,00
602	20.23.08.243.0483.2.091	100 – RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção do Conselho Tutelar	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	36.000,00
604	20.23.08.243.0483.2.298	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Manutenção do Programa Família Acolhedora	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	14.000,00
605	20.23.08.243.0483.2.298	100 – RP	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção do Programa Família Acolhedora	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	2.500,00
610	20.23.08.243.0483.2.298	100 – RP	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fi	Manutenção do Programa Família Acolhedora	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	11.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

658	20.23.08.244.0486.2.131	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	PSE / PETI - Federal	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	4.000,00
696	20.23.08.244.0486.2.136	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Atendimento à População de Rua (Albergue)	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	9.000,00
698	20.23.08.244.0486.2.136	100 - RP	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Atendimento à População de Rua (Albergue)	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	4.000,00
700	20.23.08.244.0486.2.136	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Atendimento à População de Rua (Albergue)	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	4.000,00
701	20.23.08.244.0486.2.136	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Atendimento à População de Rua (Albergue)	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	4.000,00
702	20.23.08.244.0486.2.137	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Centro de Convivência do Idoso	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	1.000,00
703	20.23.08.244.0486.2.137	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Centro de Convivência do Idoso	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	4.000,00
704	20.23.08.244.0486.2.137	100 - RP	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Centro de Convivência do Idoso	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	4.000,00
711	20.23.08.244.0486.2.185	100 - RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Bombeiro Mirim	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	9.000,00
712	20.23.08.244.0486.2.185	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Bombeiro Mirim	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	4.000,00
713	20.23.08.244.0486.2.185	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Bombeiro Mirim	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	500,00
714	20.23.08.244.0486.2.185	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bombeiro Mirim	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	500,00
715	20.23.08.244.0486.2.185	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Bombeiro Mirim	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	500,00
716	20.23.08.244.0486.2.186	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Equoterapia	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	500,00
717	20.23.08.244.0486.2.186	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Equoterapia	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	500,00
718	20.23.08.244.0486.2.186	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Equoterapia	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	500,00
719	20.23.08.244.0486.2.187	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Surdos e Mudos	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	500,00
720	20.23.08.244.0486.2.187	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Surdos e Mudos	Fundo Municipal Assistência Social - FMAS	500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

721	20.23.08.244.0486.2.187	100 – RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Surdos e Mudos	Fundo Municipal Assistência Social – FMAS	500,00
735	20.23.08.244.0486.2.289	100 – RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Casa Lar	Fundo Municipal Assistência Social – FMAS	16.000,00
766	20.23.08.244.0486.2.301	100 – RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Proteção Social Básica / CRAS-Estadual	Fundo Municipal Assistência Social – FMAS	9.000,00
769	20.23.08.244.0486.2.302	100 – RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	SCFV - Federal	Fundo Municipal Assistência Social – FMAS	9.000,00
780	20.23.08.244.0486.2.305	100 – RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Projeto Caçamba Social	Fundo Municipal Assistência Social – FMAS	4.000,00
782	20.23.08.244.0486.2.305	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Projeto Caçamba Social	Fundo Municipal Assistência Social – FMAS	9.000,00
784	20.23.08.244.0486.2.306	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Centro de Convivência da Juventude	Fundo Municipal Assistência Social – FMAS	45.000,00
785	20.23.08.244.0486.2.306	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Centro de Convivência da Juventude	Fundo Municipal Assistência Social – FMAS	4.000,00
786	20.23.08.244.0486.2.306	100 - RP	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Centro de Convivência da Juventude	Municipal Assistência Social – FMAS	4.000,00
						TOTAL	219.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 26 de abril de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL